



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2009 Nº 2 DE 2008

(Dos Srs. Luiz Carlos Hauly, José Pimentel e Aelton Freitas)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 01, de 2008-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências".

EMENDA DE TEXTO AO PL Nº 01/08-CN COM O OBJETIVO DE INCLUIR O SEGUINTE PARÁGRAFO AO ART. 84 DO PLDO 2009:

§ A IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS GASTOS COM PESSOAL PREVISTAS NO ART. 82 DESTA LEI FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DESDE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUALIZADO NÃO SEJA SUPERIOR AO DOBRO DOS REFERIDOS LIMITES.

JUSTIFICAÇÃO

O DISPOSITIVO VISA IMPEDIR QUE SEJAM DISTORCIDOS OS INSTRUMENTOS DE CONTROLE ESTABELECIDOS PELO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO, QUE EXIGE AUTORIZAÇÃO E DOTAÇÃO SUFICIENTES PARA AUMENTO NOS GASTOS COM PESSOAL, EVITA-SE DESSA FORMA QUE SEJAM AUTORIZADAS "JANELAS ORÇAMENTÁRIAS" PARA ALTERAÇÕES NOS GASTOS COM PESSOAL CUJO IMPACTO EM MUITO EXCEDE AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA PEÇA ORÇAMENTÁRIA.

O DISPOSITIVO JÁ CONSTA DE VÁRIAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANTERIORES E SOMENTE NÃO FOI REPETIDO EM 2008, RESULTANDO NA APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES COM DOTAÇÕES FLAGRANTEMENTE INSUFICIENTES PARA COBRIR OS IMPACTOS DO EXERCÍCIO DE ENTRADA EM VIGOR DO AUMENTO, QUIÇÁ DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

O PRECEITO VEM AO ENCONTRO DO REGIME DA RESPONSABILIDADE FISCAL E BUSCA REGULAR DE FORMA PRECISA A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FACE AOS COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELA UNIÃO EM TERMOS DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, CUJOS GASTOS CONCENTRAM-SE EM PESSOAL E BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E ASSISTENCIAIS.

ASSIM O DISPOSITIVO PROPOSTO VISA EXCLUSIVAMENTE DAR CONCRETUDE AO DISPOSTO NO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2008.

Deputado Luiz Carlos Hauly

Deputado José Pimentel

Deputado Aelton Freitas